



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de Outubro de 2000



Série

Número 189

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Anúncio**

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

**Aviso**

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

COOPSANTMAR - COOPERATIVA HOTELEIRA DA MADEIRA, C.R.L.

**Nomeação de administradores**

ISAC MARQUES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA

**Contrato de sociedade**

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA

CLAURICAR - REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

**Contrato de sociedade**

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E AMBIENTE**

DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

**Anúncio**Concurso Público Nº 38/2000  
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO MONTE

- 1 - DONO DA OBRA: Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, 6 – 9054-558 Funchal, Telef. 291-207200, Fax 291-225112.
- 2 - MODALIDADE DO CONCURSO: público, nos termos do Artº 80º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) LOCAL DE EXECUÇÃO: junto ao Hospital dos Marmeleiros, Freguesia do Monte, Concelho do Funchal;
- b.1) DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA: Construção do Centro de Saúde do Monte;
- b.2) NATUREZA, EXTENSÃO DOS TRABALHOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA: construção de um edifício, distribuído por três pisos. A área bruta de construção é aproximadamente de 807m<sup>2</sup>.  
A envolvente, 1400m<sup>2</sup>, será objecto de tratamento adequado, com a criação de um parque de estacionamento e zonas verdes. A empreitada compreende a elaboração de todos os projectos das especialidades envolvidas. Serão executados trabalhos de betão armado, de tocos e acabamentos, bem como as instalações e equipamentos eléctricos, e de águas e esgotos, sendo aos referidos trabalhos atribuídos pela Classificação Estatística por Actividade (CEA) a que se refere o Regulamento (CEE) nº 3696/93, do Conselho de 29/10, o grupo de classes 45.4 (trabalhos de acabamento) e as classes 45.21 (construção geral de edifícios e engenharia civil), 45.25 (outros trabalhos especializados de construção), 45.31 (instalação eléctrica) e 45.33 (canalização e climatização); o grupo de classes 74.2 (Serviços de consultoria das actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins) e as classes 74.20 (Serviços de consultoria das actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins).
- c) Não aplicável.
- d) Não aplicável.
- 4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incluindo os sábados, domingos e feriados.
- 5 - a.1) NOME, ENDEREÇO DO SERVIÇO, LOCAL E HORÁRIO EM QUE PODEM SER EXAMINADOS O PROCESSO DO CONCURSO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente – Divisão de Concursos e Contratos do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos – R. Pestana Júnior, 6 – (9054-558) Funchal, durante as horas normais de expediente, desde a data deste Anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso;
- a.2) ENTIDADE QUE FORNECE AS CÓPIAS DOS ELEMENTOS REFERIDOS NA ALÍNEA ANTERIOR: os Serviços aí indicados, no prazo máximo de 6 (seis) dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito;
- b) FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO DE CONCURSO: mediante o pagamento de 25.000\$00, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 6 - a) DATA E HORA LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: as propostas serão apresentadas até às 17H00 do dia 18 de Dezembro de 2000;
- b) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS OU ENTREGUES AS PROPOSTAS: as propostas deverão ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues mediante recibo, no Serviço indicado em 5-a.1);
- c) LINGUA EM QUE DEVEM SER REDIGIDAS AS PROPOSTAS E A DOCUMENTAÇÃO QUE AS ACOMPANHA: Portuguesa, porém, os documentos que pela sua natureza ou origem estiverem escritos noutra língua deverão ser acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) PESSOAS AUTORIZADAS A INTERVIR NO ACTO PÚBLICO DO CONCURSO: podem intervir todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;
- b) DATA, HORA E LOCAL DO ACTO PÚBLICO DO CONCURSO: realizar-se-à dia 19 de Dezembro de 2000, pelas 10H00, no edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, cujo endereço está indicado em 1.
- 8 - CAUÇÃO EXIGIDA: o concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do total do respectivo contrato.
- 9 - TIPO DE EMPREITADA: por Preço Global, nos termos do Art. 8º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março; A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social
- 10 - AGRUPAMENTO DE EMPRESAS: os concorrentes poderão adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou A.C.E, no caso de lhes vir a ser adjudicada a empreitada.
- 11 - HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES: podem ser admitidos:
- a) Os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a seguinte autorização:
- da 1ª categoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) na classe correspondente ao valor global da proposta;
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, mas titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, adequado à obra posta a concurso e emitido por autoridade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu,

- nos termos do Artº 68º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas nem titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros emitido por autoridade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu, mas que comprovem ter idoneidade e que satisfaçam as condições mínimas de ordem económico/financeira e técnica, nos termos respectivamente, dos Arts. 55º e 67º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março;

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: o período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 (sessenta e seis) dias úteis, a contar da data do acto público do concurso.

13 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E FACTORES DE APRECIACÃO DAS PROPOSTAS: a adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:

- PREÇO	0.40
- VALIATÉCNICADAPROPOSTA	0.60

14 - PROPOSTAS VARIANTES: não aceites.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, 26 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Manuel dos Santos Costa

LABORATÓRIO REGIONALDE ENGENHARIACIVIL

#### **Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, datado de 11/09/00, foi autorizada a nomeação definitiva, na sequência de concurso interno de acesso geral para uma vaga de Técnico Profissional Principal, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 3/96/M, de 7 de Março, de Fernando Jorge da Silva de Nóbrega.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 12 de Setembro de 2000

O DIRECTOR, António Gonçalves da Costa

### **SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONALDO TURISMO

#### **Aviso**

Por despachos do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2000-09-22, com base em proposta do Director Regional do Turismo, ao abrigo do artigo 15º. do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19.NOV (diploma este adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº. 8/2000/M, de 01.ABR):

- MARIA JOSÉ FIGUEIRA NUNES, Auxiliar de Limpeza do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo –

reclassificada como Auxiliar Administrativo do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 5, índice 162, do regime geral, com efeitos desde 2000-09-22.

- FERDINANDO LUÍS CORREIA CALISTO DA ENCARNAÇÃO, Guarda-Nocturno do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo – reclassificado como Auxiliar Administrativo do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 5, índice 162, do regime geral, com efeitos desde 2000-09-22.

Funchal, 25 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Conceição Maria de S. N. Almeida Estudante

### **SECRETARIA REGIONALDA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

#### **Aviso**

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 04/09/2000, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Ecónomo, no quadro de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000, de 10 de Fevereiro.

3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Regulamentar Regional nº 13-D/97/M, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 7/2000/M, de 16 de Março de 2000, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e das que vierem a ocorrer no prazo de 1 ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista de classificação final.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos possuidores de 9º ano de escolaridade ou equivalente.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Ao Ecónomo compete providenciar a aquisição e ocupar-se do armazenamento e distribuição dos aprovisionamentos necessários ao funcionamento do estabelecimento de ensino.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Escola Secundária de Jaime Moniz- Funchal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular
  - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
  - Entrevista Profissional de Selecção
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
  - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
  - Aquisição, inventário e distribuição dos diversos aprovisionamentos;
  - Inventário de fornecedores, para conhecimento de preços, qualidade e condições de fornecimento e de pagamento;
  - Registo de existências e entradas e saídas dos produtos e material;
  - Providenciar a realização de pequenas obras de conservação e reparações de eventuais avarias.
  - Armazenamento de produtos;
  - Noções do serviço de reprografia, controlo, fornecimento e utilização do material
- A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 30 minutos e procurará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
- Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
- Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
- Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho;
- 8.2 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 9 do presente aviso, durante o período de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
  - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 2
  - Entrevista Profissional de Selecção - 2
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C) + 2(P.E.C.E.) + 2(E.P.S.)}{7} =$$

9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação – Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Carlos Alberto M. Gonçalves, Director do Gabinete C. de Educação Artística

Vogais Efectivos:

- Virgílio Nóbrega Caldeira, Coordenador do Centro de Apoio à Expressão Artística
- Isabel Maria Góis, Chefe de Secção

Vogais Suplentes:

- Maria Lígia Brazão, Coordenadora Regional da área de Expressão Dramática
- Maria Salomé Vieira Pereira, Chefe de Secção

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – Funchal.

15 - Os candidatos cujos processo não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 6 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional da formanda dos Ensinos Básico (2º e 3º Ciclos) e Secundário a seguir indicada que concluiu o 1º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1999/2000, nos termos do artº 43º daquele Decreto-Lei, tendo ficado dispensada do 2º ano, ao abrigo do disposto no nº 42 do Decreto-Lei nº 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 345/89, de 11 de Outubro:

#### ENSINO SECUNDÁRIO

NOME	GRUPO	CLASS. PROF.
- Maria Carmina Sousa Brazão Chaves	5º	11.5

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 18 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional da formanda dos Ensinos Básico (2º e 3º Ciclos) e Secundário que realizou a profissionalização em serviço no biénio 1998/2000, nos termos do artº 43º daquele Decreto-Lei, a qual mereceu homologação por despacho do Secretário Regional de Educação de 8 de Agosto de 2000, ao abrigo do disposto no 42º do Decreto-Lei nº 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 345/89, de 11 de Outubro:

#### ENSINO SECUNDÁRIO

NOME	GRUPO	CLASS. PROF.
- Sara Luísa Gouveia Teixeira Miguel	11º A	14.8

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 18 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais dos formandos dos Ensinos Básico (2º e 3º Ciclos) e Secundário que realizaram a profissionalização em serviço no biénio 1998/2000, as quais mereceram homologação por despacho do Secretário Regional de Educação de 8 de Agosto de 2000, ao abrigo do disposto no 42º do Decreto-Lei nº 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 345/89, de 11 de Outubro:

## SECUNDÁRIO

NOME	GRUPO	CLASS. PROF.
- Maria da Conceição Fernandes Silva	1º	12.8
- Paulo Sérgio Gonçalves de Lira	1º	15.3
- Alfredo Luís Moreira de Andrade	4º A	12.8
- Maria Ilda de Ornelas Velosa Costa	4º A	13.8
- Cristina Patrícia de Abreu Ornelas	4º B	15.0
- Helena Cristina Pereira Sousa	5º	14.8

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 18 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

**Aviso**

Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e 11 de Julho, torna-se público que se encontra afixada para consulta, nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sita à Rua D. João, 57 – 9054-510 - Funchal, o projecto de lista de classificação final referente ao concurso externo de ingresso para preenchimento de cinco vagas de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, na sequência do Aviso publicado no JORAM n.º 252, II Série, 2.º Suplemento de 99/12/31.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 15 de Setembro de 2000.

PEL' O DIRECTOR REGIONAL, Assinatura ilegível

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES**

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

**Aviso**

Por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 2000.09.04, e na sequência do Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de cinco vagas na categoria de telefonista foram nomeados na referida categoria, Maria do Carmo Câmara Caires Sebastião, Lucília Maria Vieira da Luz Gouveia Barreira, Rui Nelson Gouveia Mendonça, Maria Elisabete Andrade Gomes, Vitalina Gonçalves Rocha Gouveia. (Processo isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Centro Regional de Saúde aos 13 de Setembro de 2000.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Ermelinda Alves

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

**COOPSANTMAR - COOPERATIVA HOTELEIRADA MADEIRA, C.R.L.**

Número de matrícula: 00007/830121;  
Número de identificação de pessoa colectiva;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/000703

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta notarial, onde consta a nomeação dos administradores Martinha Fátima Jesus Teixeira, Maria Albertina Lourenço Gouveia Pereira e Teófilo Duarte Freitas Gouveia, para o triénio 991123/021123.

Funchal 5 de Julho de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**ISAC MARQUES, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA**

Número de matrícula: 07729/000707;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511144920;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/000707

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que por Isac Manuel Brandão Marques, foi constituída a SOCIEDADE UNIPessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 11 de Julho de 2000

O 2º AJUDANTE, Assinatura ilegível.

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a firma "ISAC MARQUES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.".

**Artigo 2.º**

- 1 - A sede da sociedade é na Rua do Carmo, 80-A, 2º, Sala 4, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

**Artigo 3.º**

A sociedade tem por objecto a compra de imóveis para revenda e sua administração.

**Artigo 4.º**

O capital social é de um milhão quinhentos e três mil seiscentos e quinze escudos, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio Isac Manuel Brandão Marques.

**Artigo 5.º**

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

**Artigo 6.º**

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Isac Manuel Brandão Marques.

- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7º.

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8º.

O único sócio exerce as competências da Assembleia Geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9º.

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, nº 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10º.

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 11º.

O sócio único pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, atrás de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

Artigo 12º.

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cinco milhões de escudos.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DA RIBEIRABRAVA**

**CLAURICAR - REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.**

Número de matrícula: 00248/26052000;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data de apresentação: 02/26052000;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511157185

António Rodrigues do Foro, 1º Ajudante:

Certifica que entre Ricardo Luís Benedito Gouveia e José Cláudio Neves da Silva foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira  
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Clauricar - Reparação de Automóveis Lda." e terá a sua sede ao sítio de São João, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

Parágrafo único - A gerência poderá sem necessidade de deliberação da Assembleia Geral proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda  
Duração

É por tempo indeterminado, com início a partir de hoje.

Terceira  
Objecto

A sociedade tem por objecto a manutenção e reparação de veículos automóveis, comércio de peças e acessórios para veículos automóveis.

Quarta  
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas de valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, que pertencem uma a cada um dos sócios, Ricardo Luís Benedito Gouveia e José Cláudio Neves da Silva.

Quinta  
Gerência

Pertence a ambos os sócios que ficam desde já nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção conjunta de ambos para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Sexta  
Cessão de quotas

A transmissão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do prévio consentimento da sociedade gozando esta do direito de preferência em primeiro lugar, e os sócios em segundo.

Sétima  
Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão de entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Oitava  
Convocação das assembleias

Será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija ou permita outra forma de convocação.

Ribeira Brava, 20 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 754\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	2 987\$00, cada;
Três laudas . . . . .	4 896\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 211\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 370\$00	2 190\$00
<b>Duas Séries</b>	8 600\$00	4 300\$00
<b>Três Séries</b>	10 500\$00	5 250\$00
<b>Completa</b>	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 416\$00 - 2.07 Euros (IVA incluído)